



BOLETIM OFICIAL

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 158/X/2025

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira. 3

Despacho Substituição n.º 131/X/2025

Substituindo o Deputado Francisco Correia Pereira por Zenaida Isabel Furtado dos Reis Borges. 4

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Despacho n.º 128/2025

Publicando a Adenda da lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários no Ministério de Cultura e Indústrias Criativas. 5

Extrato do Despacho n.º 1262/2025

Aposentando João Manuel Fortes Cruz, Apoio Operacional IV-2-1, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 7

Extrato do Despacho n.º 1263/2025

Fixando pensão de sobrevivência a Angela Pereira Monteiro Moniz herdeiro hábil de Adriano Fernando Batalha Moniz. 8

Extrato do Despacho n.º 1264/2025

Aposentando Olívio Borges Cabral, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 9

Extrato do Despacho n.º 1265/2025

Aposentando João Vaz, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 10

Extrato do Despacho n.º 1266/2025

Aposentando provisoriamente, Arnalda Lima Fortes, Apoio Operacional Nível II/9, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 11

Extrato do Despacho n.º 1267/2025

Aposentando provisoriamente, Fina Jorge da Moura Ferreira Betife, Apoio Operacional Nível II-1-V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 12

Extrato do Despacho n.º 1268/2025

Aposentando provisoriamente, Maria da Fátima Lopes Fonseca, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 13

Extrato do Despacho n.º 1269/2025

Aposentando Manuel do Carmo Tavares Semedo, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 14

PARTE E**ORDEM DOS MÉDICOS DE CABO VERDE****Deliberação n.º 01/2025**

Constituição e nomeação do Colégio de Medicina Geral e Familiar (MGF). 15

Ata n.º 2/2025

Acta de apuramento final da votação para a constituição do Colégio de Imagiologia e a renovação dos Colégios de Especialidades. 16

PARTE II**MINISTÉRIO PÚBLICO***Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público***Retificação n.º 112/2025**

Retificando a publicação feita no Boletim Oficial, II Série, n.º 198, de 20 de outubro de 2025, referente ao Anúncio de Concurso n.º 11/2025, relativo ao regulamento do concurso extraordinário de acesso para o preenchimento de 8 (oito) vagas na categoria de Procurador da República de Círculo, do quadro da Magistratura do Ministério Público. 24

Retificação n.º 113/2025

Retificando a publicação feita no Boletim Oficial, 1º Suplemento, II Série, n.º 198, de 20 de outubro de 2025, referente ao Anúncio de Concurso n.º 12/2025, relativo ao regulamento do Concurso extraordinário de acesso para preenchimento de 6 (seis) vagas na categoria de Procurador-Geral Adjunto, do quadro da Magistratura do Ministério Público. 27

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação***Extrato de Publicação da Sociedade n.º 499/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração do objeto social dasociedade por quotas denominada: “IP HOMES & SERVICES, LDA”. 29

ASSEMBLEIA NACIONAL**Resolução n.º 158/X/2025**

Sumário: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Europa e Resto do mundo, por um período de 22 de outubro a 31 de outubro de 2025.

Aprovada em 21 de outubro de 2025.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional em exercício, *Emanuel Alberto Duarte Barbosa*.

ASSEMBLEIA NACIONAL**Despacho Substituição n.º 131/X/2025**

Sumário: Substituindo o Deputado Francisco Correia Pereira por Zenaida Isabel Furtado dos Reis Borges.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e n.º 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Europa e Resto do Mundo, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Zenaida Isabel Furtado Dos Reis Borges.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 21 de outubro de 2025. — O Presidente da Assembleia Nacional em exercício, *Emanuel Alberto Duarte Barbosa*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Direção Nacional da Administração Pública

Despacho n.º 128/2025

Sumário: Publicando a Adenda da lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários no Ministério de Cultura e Indústrias Criativas.

de 13 de setembro de 2025

Nos termos do artigo 25.º-D da Lei n.º 58/X/2025, de 05 de agosto, e considerando que a adenda à lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários no Ministério de Cultura e Indústrias Criativas, foi devidamente homologada pelo respetivo membro do Governo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º-D, da referida Lei, autorizo a sua publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 13 de setembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.

**ADENDA A LISTA DEFINITIVA DOS COLABORADORES ABRANGIDO PELO II PRVPAP
NO MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS**

A adenda a lista definitiva a seguir devidamente homologada pelo Ministro da Cultura Indústrias Criativas, contém a identificação dos colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculo Precário (II PRVPAP), ao abrigo do disposto na Lei n.º 58/X/2025, de 5 de agosto que altera a Lei n.º 42/X/2024, de 12 de agosto.

Adenda a Lista definitivas dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP							
N.º	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação de serviços/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/categoria do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização
1	Nadine Janete Brito Martins Tavares	Palácio Ildo Lobo	Contrato com efeito a partir de 02/01/2017	Contrato de Prestação de Serviço	N/A	Técnica Nível I	Contrato por Tempo Indeterminado

A lista dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP, contém o pessoal considerado pela Comissão de Avaliação (CA) do MCIC como sendo colaboradores que exercem funções de Técnico, de Assistente Técnico e de Apoio Operacional, que correspondem ao conteúdo funcional de carreiras do regime geral ou especial e que satisfazem necessidades permanentes dos órgãos, serviços ou organismos da Administração Pública Direta e Indireta, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, vinculados mediante contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho a termo e contrato de assalariamento, celebrados com isenção de concurso prévio, mediante um vínculo precário, no período considerado.

Praia, aos 13 de setembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1262/2025

Sumário: Aposentando João Manuel Fortes Cruz, Apoio Operacional IV-2-1, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 15 de setembro de 2025

João Manuel Fortes Cruz, Apoio Operacional IV-2-1, do quadro de pessoal do Ministério da saúde, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 546 000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de julho de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 0 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 17 078,00 (dezassete mil e setenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 9 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 094,00 CVE e as restantes de 1 998,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, as 23 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1263/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a Angela Pereira Monteiro Moniz herdeiro hábil de Adriano Fernando Batalha Moniz.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

de 15 de setembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 635 328\$00 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito escudos), a favor da viúva Angela Pereira Monteiro Moniz herdeiro hábil de Adriano Fernando Batalha Moniz falecido no dia 13 de agosto de 2025.

Viúva:

Angela Pereira Monteiro Moniz635 328\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 13 de agosto de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1264/2025

Sumário: Aposentando Olívio Borges Cabral, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

de 1 de outubro de 2025

Olívio Borges Cabral, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 276 000,00 (duzentos e setenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de julho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 11 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 327 712,00 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 288 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 532,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1265/2025

Sumário: Aposentando João Vaz, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

de 1 de outubro de 2025

João Vaz, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de julho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 29 anos, 2 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 315 570,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 351 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 570,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1266/2025

Sumário: Aposentando provisoriamente, Arnalda Lima Fortes, Apoio Operacional Nível II/9, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

de 01 de outubro de 2025

Arnalda Lima Fortes, Apoio Operacional Nível II/9, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 497 940,00 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de novembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de anos, 1 mês e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 2 704,00 (dois mil setecentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 2 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 842,00 CVE e as restantes de 1 862,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de outubro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1267/2025

Sumário: Aposentando provisoriamente, Fina Jorge da Moura Ferreira Betife, Apoio Operacional Nível II-1-V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

de 01 outubro de 2025

Fina Jorge da Moura Ferreira Betife, Apoio Operacional Nível II-1-V, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito a pensão anual de 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1268/2025

Sumário: Aposentando provisoriamente, Maria da Fátima Lopes Fonseca, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

de 1 de outubro de 2025

Maria da Fátima Lopes Fonseca, Apoio Operacional Nível, I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 222 564,00 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos, 5 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 05 de agosto de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 2 meses.

O montante em dívida no valor de 187 913,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e treze escudos), poderá ser amortizado em 159 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 51,00 CVE e as restantes de 1 189,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1269/2025

Sumário: Aposentando Manuel do Carmo Tavares Semedo, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

de 1 de outubro de 2025

Manuel do Carmo Tavares Semedo, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de junho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 10 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 279 870,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 311 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 23 de outubro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

ORDEM DOS MÉDICOS DE CABO VERDE**Deliberação n.º 01/2025**

Sumário: Constituição e nomeação do Colégio de Medicina Geral e Familiar (MGF).

de 02 de outubro de 2025

O Conselho Diretivo Nacional (CDN) da Ordem dos Médicos Cabo-Verdianos (OMC), reunido em sessão ordinária de 29 de julho de 2025, deliberou nomear e constituir, por unanimidade, a Comissão Executiva do Colégio de Especialidade de Medicina Geral Familiar (MGF) da OMC, conforme as normas que regem-se pelos Estatutos da Ordem dos Médicos e regulamento.

No passado dia 16 de setembro, o CDN realizou uma reunião de auscultação dos Associados com especialidade em MGF sobre a nomeação e constituição do referido colégio.

A presente deliberação é resultado duma concertação entre o CDN e os Especialistas em MGF, que neste ato, por unanimidade aprova a constituição e nomeação da Comissão Executiva do Colégio de MGF para o triénio 2025-2027, que por definição é uma comissão de especialistas, de suporte técnico ao Conselho Diretivo Nacional baseado em princípio e competência técnico-científico, terá autorizações do CDN para emitir pareceres e ou representar a OMC, em comissões ou grupos semelhantes, junto aos parceiros e da Sociedade Civil.

A Comissão Executiva do Colégio de Especialidade de Medicina Geral e Familiar será presidida pela Dra. Cláudia Oliveira e composto pelos seguintes membros:

1 - Presidente: Dra. Cláudia Oliveira

2 - Vogal: Dr. Elvio Pereira Gonçalves

3 - Vogal: Dra. Leila Carla Pinheiro

Praia, aos 2 de outubro de 2025. — O Bastonário da Ordem dos Médicos Cabo-Verdianos,
Barbosa Amado.

ORDEM DOS MÉDICOS DE CABO VERDE

Ata n.º 2/2025

Sumário: Acta de apuramento final da votação para a constituição do Colégio de Imagiologia e a renovação dos Colégios de Especialidades.

Acta de apuramento final da votação para a constituição do colégio de imagiologia e a renovação dos Colégios de Especialidade de Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgial Geral, Especialidades Cirurgicas Mistas, Especialidades Médicas Mistas, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Interna, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, e de Saúde Pública, da Ordem dos Médicos Cabo-Verdianos para o triénio 2025- 2027.

No dia 28 do mês de junho de 2025, procedeu-se à eleição das Comissões Executivas dos Colégios de Especialidades referidos em título da Ordem dos Médicos Cabo-Verdianos (Colégio de Especialidade de Anestesiologia, Colégio de Especialidade de Cardiologia, Colégio de Especialidade Cirurgia Geral, Colégio de EspecialidadesCirúrgicas Mistas, Colégio de Especialidades Médicas Mistas, Colégio de Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, Colégio de Especialidade de Imagiologia, Colégio de Especialidade de Medicina Interna, Colégio de Especialidade de Oftalmologia, Colégio de Especialidade de Ortopedia e Traumatologia, Colégio de Especialidade de Pediatria, e de Colégio de Especialidade de Saúde Pública) através de votação realizada, quer por correspondência quer diretamente, numa das duas mesas de voto localizadas nas cidades da Praia e do Mindelo, em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

Para cada um dos Colégios candidatou-se uma lista única liderada por:

1. Colégio de Especialidade de Anestesiologia: Dra. Djamila Eveline R. Moreira Carvalho.
2. Colégio de Especialidade de Cardiologia: Dr. Luís Manuel Dias Andrade.
3. Colégio de Especialidade de Cirurgia Geral: Dr. José Maria dos Reis Martins.
4. Colégio de Especialidades Cirúrgicas Mistas: Dr. José Benvindo Tavares Lopes.
5. Colégio de Especialidades Médicas Mistas: Dra. Ofélia João Afonseca Monteiro.
6. Colégio de Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia: Dra. Ludmilde Filomena R. Pina Tavares.
7. Colégio de Especialidade de Imagiologia: Dr. Nuno Miguel Azevedo Correia.
8. Colégio de Especialidade de Medicina Interna: Dra. Valéria Patrícia M. A. Semedo.
9. Colégio de Especialidade de Oftalmologia: Dra. Isabel Adir Alves Tavares.

10. Colégio de Especialidade de Ortopedia e Traumatologia: Dr. Emerson Silva Araújo.

11. Colégio de Especialidade de Pediatria: Dra. Mitza Serena Furtado Sanches.

12. Colégio de Especialidade de Saúde Pública: Dra. Ana Paula Dias Santos Silves Ferreira.

O processo de votação decorreu sem incidentes.

De acordo com as atas de cada mesa de voto, devidamente assinadas, apuraram-se os seguintes resultados:

1. Colégio de Especialidade de Anestesiologia

MEMBROS COM CAPACIDADE ELEITORAL: 14

Votantes: 13

Votos Sim...13..... 100%

Votos Não...0..... %

Votos Brancos...0..... %

Votos Nulos...0..... %

2. Colégio de Especialidade de Cardiologia

MEMBROS COM CAPACIDADE ELEITORAL: 13

Votantes: 10

Votos Sim...9..... 90%

Votos Não...0..... %

Votos Brancos...1..... 10%

Votos Nulos...0..... %

3. Colégio de Especialidade de Cirurgia Geral

MEMBROS COM CAPACIDADE ELEITORAL: 15

Votantes: 5

Votos Sim...4..... 75%

Votos Não...0..... %

Votos Brancos...1..... 25%

Votos Nulos...0..... %

4. Colégio de Especialidades Cirúrgicas Mistas

MEMBROS COM CAPACIDADE ELEITORAL: 19

Votantes: 15

Votos Sim...15..... 100%

Votos Não...0..... %

Votos Brancos...0..... %

Votos Nulos...0..... %

5. Colégio de Especialidades Médicas Mistas

MEMBROS COM CAPACIDADE ELEITORAL: 67

Votantes: 26

Votos Sim...23..... 88%

Votos Não...3..... 12%

Votos Brancos...0..... %

Votos Nulos...0..... %

6. Colégio de Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia

MEMBROS COM CAPACIDADE ELEITORAL: 37

Votantes: 25

Votos Sim...25..... 100%

Votos Não...0..... %

Votos Brancos...0..... %

Votos Nulos.....0..... %

7. Colégio de Especialidade de Imagiologia

MEMBROS COM CAPACIDADE ELEITORAL: 16

Votantes: 11

Votos Sim...11..... 100%

Votos Não...0..... %

Votos Brancos...0..... %

Votos Nulos.....0..... %

8. Colégio de Especialidade de Medicina Interna

MEMBROS COM CAPACIDADE ELEITORAL: 29

Votantes: 12

Votos Sim...12..... 100%

Votos Não...0..... %

Votos Brancos...0..... %

Votos Nulos.....0..... %

9. Colégio de Especialidade de Oftalmologia

MEMBROS COM CAPACIDADE ELEITORAL: 14

Votantes: 11

Votos Sim.....11..... 100%

Votos Não...0..... %

Votos Brancos.....0..... %

Votos Nulos.....0..... %

10. Colégio de Especialidade de Ortopedia e Traumatologia

MEMBROS COM CAPACIDADE ELEITORAL: 15

Votantes: 11

Votos Sim.....11..... 100%

Votos Não...0..... %

Votos Brancos...0..... %

Votos Nulos...0..... %

11. Colégio de Especialidade de Pediatria

MEMBROS COM CAPACIDADE ELEITORAL: 33

Votantes: 15

Votos Sim.....15..... 100%

Votos Não...0..... %

Votos Brancos...0..... %

Votos Nulos.....0..... %

12. Colégio de Especialidade de Saúde Pública

MEMBROS COM CAPACIDADE ELEITORAL: 26

Votantes: 17

Votos Sim.....17..... 100%

Votos Não...0..... %

Votos Brancos...0..... %

Votos Nulos.....0..... %

1. Colégio de Especialidade de Anestesiologia**COMISSÃO EXECUTIVO**

- Presidente: Dra. Djamila Eveline R. Moreira Carvalho;
- 1º Vogal: Dra. Nereida Dantas Pereira;
- 2º Vogal: Dra. Sandra Arcângela da M. Semedo.

2. Colégio de Especialidade de Cardiologia**COMISSÃO EXECUTIVO**

- Presidente: Dr. Luís Manuel Dias Andrade;
- 1º Vogal: Dra. Vanda Maria A. A. Azevedo Correia;
- 2º Vogal: Dr. Fernando Jorge Lopes.

3. Colégio de Especialidade de Cirurgia Geral**COMISSÃO EXECUTIVO**

- Presidente: Dr. José Maria dos Reis Martins;
- 1º Vogal: Dr. Danielson Pereira Barreto da Veiga;
- 2º Vogal: Dr. Evandro Bernardino Neves Monteiro.

4. Colégio de Especialidades Cirúrgicas Mistas**COMISSÃO EXECUTIVO**

- Presidente: Dr. José Benvindo Tavares Lopes;
- 1º Vogal: Dra. Carmen de Jesus Borges de Almeida;
- 2º Vogal: Dra. Benvinda Miranda dos Reis.

5. Colégio de Especialidades Médicas Mistas**COMISSÃO EXECUTIVO**

- Presidente: Dra. Ofélia João Afonseca Monteiro;
- 1º Vogal: Dra. Miriam Cristina da Siva Canuto;

- 2º Vogal: Dr. Paulo Jorge de Pina Almeida.

6. Colégio de Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia

COMISSÃO EXECUTIVO

- Presidente: Dra. Ludmilde Filomena R. Pina Tavares;
- 1º Vogal: Dra. Maria Alice Dias Teixeira;
- 2º Vogal: Dra. Nadine Aurora Coelho Ribeiro Brito.

7. Colégio de Especialidade de Imagiologia

COMISSÃO EXECUTIVO

- Presidente: Dr. Nuno Miguel Azevedo Correia;
- 1º Vogal: Dra. Joseane Alexandra Rosa P. Ferreira;
- 2º Vogal: Dra. Aretha Brito Monteiro Fortes.

8. Colégio de Especialidade de Medicina Interna

COMISSÃO EXECUTIVO

- Presidente: Dra. Valéria Patrícia M. A. Semedo;
- 1º Vogal: Dr. Osvaldo Ernesto G. B. Lisboa Ramos;
- 2º Vogal: Dra. Lígia Maria M. D. Almeida.

9. Colégio de Especialidade de Oftalmologia

COMISSÃO EXECUTIVO

- Presidente: Dra. Isabel Adir Alves Tavares;
- 1º Vogal: Dr. Domingos Borges Gonçalves;
- 2º Vogal: Dra. Francisca Brito Évora T. Inocência.

10. Colégio de Especialidade de Ortopedia e Traumatologia**COMISSÃO EXECUTIVO**

- Presidente: Dr. Emerson Silva Araújo;
- 1º Vogal: Dr. Mário Elísio Semedo Sena;
- 2º Vogal: Dr. Murtala Mohamed Pires Queita.

11. Colégio de Especialidade de Pediatria**COMISSÃO EXECUTIVO**

- Presidente: Dra. Mitza Serena Furtado Sanches;
- 1º Vogal: Dra. Dúnia Isabel Barreto Tavares;
- 2º Vogal: Dra. Cátia Sofia Silva Além Costa.

12. Colégio de Especialidade de Saúde Pública**COMISSÃO EXECUTIVO**

- Presidente: Dra. Ana Paula Dias Santos Silves Ferreira;
- 1º Vogal: Dr. Júlio Monteiro Rodrigues;
- 2º Vogal: Dr. João Baptista Tavares Semedo.

P' Comissão Nacional Eleitoral, Praia, aos 28 de junho de 2025. — O Presidente, *Oswaldo Lisboa Ramos e Clara Brito, Helga Ferreira Araújo.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Retificação n.º 112/2025

Sumário: Retificando a publicação feita no Boletim Oficial, II Série, n.º 198, de 20 de outubro de 2025, referente ao Anúncio de Concurso n.º 11/2025, relativo ao regulamento do concurso extraordinário de acesso para o preenchimento de 8 (oito) vagas na categoria de Procurador da República de Círculo, do quadro da Magistratura do Ministério Público.

Retificação do regulamento do Concurso extraordinário de acesso para preenchimento de 8 (oitos) vagas na categoria de Procurador da República de Círculo, do quadro da Magistratura do Ministério Público, publicado no Anúncio de Concurso n.º 11/2025, no Boletim Oficial II Série, n.º 198, de 20 de outubro de 2025.

Onde se lê:**Anúncio de Concurso n.º 11/2025**

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 09 de outubro do ano corrente, se encontra aberto concurso extraordinário de acesso para preenchimento de 8 (oito) vagas na categoria de Procurador da República de Círculo, do quadro da Magistratura do Ministério Público, ao abrigo das disposições conjugadas do 126.º-B da Lei n.º 89/II/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 67/X/2025, de 10 de setembro, para o qual podem candidatar-se:

- a) Procuradores da República que se encontravam na 1ª Classe em 31 de julho de 2023; ou
- b) Procuradores da República que se encontravam na 2ª Classe em 31 de julho de 2023 e que, nessa data, contavam com pelo menos 16 anos de serviço na magistratura do Ministério Público.

Para ambos os casos, é exigível a classificação de serviço mínima de Bom.

Anúncio de Concurso n.º 11/2025**Deve-se ler:**

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 09 de outubro do ano corrente, se encontra aberto concurso extraordinário de acesso para preenchimento de 8 (oito) vagas na categoria de Procurador da República de Círculo, do quadro da Magistratura do Ministério Público, ao abrigo das disposições conjugadas do 126.º-B da Lei n.º 89/II/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 67/X/2025, de 10 de setembro, para o qual podem candidatar-se:

- a) Procuradores da República que se encontravam na 1ª Classe em 31 de julho de 2023;
- b) Procuradores da República que se encontravam na 2ª Classe em 31 de julho de 2023 e que, nessa data, contavam com pelo menos 16 anos de serviço na magistratura do Ministério Público.

Para ambos os casos, é exigível a classificação de serviço mínima de Bom.

Onde se lê:

Regulamento do Concurso Extraordinário para Provimento de Vagas de Procurador da República de Círculo

Artigo 3.º

(Requisitos de admissão)

1. Podem candidatar-se ao concurso os seguintes magistrados do ministério público:

- a) Procuradores da República que se encontravam na 1ª Classe em 31 de julho de 2023; ou
- b) Procuradores da República que se encontravam na 2ª Classe em 31 de julho de 2023 e que, nessa data, contavam com pelo menos 16 anos de serviço na magistratura do Ministério Público.

2. Para ambos os casos é exigível a classificação de serviço mínima de Bom.

Deve ler-se :

Regulamento do Concurso Extraordinário para Provimento de Vagas de Procurador da República de Círculo

Artigo 3.º

(Requisitos de admissão)

1. Podem candidatar-se ao concurso os seguintes magistrados do ministério público:

- a) Procuradores da República que se encontravam na 1ª Classe em 31 de julho de 2023;
- b) Procuradores da República que se encontravam na 2ª Classe em 31 de julho de 2023 e que, nessa data, contavam com pelo menos 16 anos de serviço na magistratura do Ministério Público.

2. Para ambos os casos é exigível a classificação de serviço mínima de Bom.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, aos 23 de outubro de 2025. — O CSMP do CSMP, *Zico Andrade*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Retificação n.º 113/2025

Sumário: Retificando a publicação feita no Boletim Oficial, 1º Suplemento, II Série, n.º 198, de 20 de outubro de 2025, referente ao Anúncio de Concurso n.º 12/2025, relativo ao regulamento do Concurso extraordinário de acesso para preenchimento de 6 (seis) vagas na categoria de Procurador-Geral Adjunto, do quadro da Magistratura do Ministério Público.

Retificação do regulamento do Concurso extraordinário de acesso para preenchimento de 6 (seis) vagas na categoria de Procurador-Geral Adjunto, do quadro da Magistratura do Ministério Público, publicado no Anúncio de Concurso n.º 12/2025, publicado no Boletim Oficial, 1º Suplemento, II Série, n.º 198, de 20 de outubro de 2025.

Onde se lê:

Anúncio de Concurso n.º 12/2025

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 09 de outubro do ano corrente, se encontra aberto concurso Extraordinário de acesso para preenchimento de 6 (seis) vagas na categoria de Procurador-Geral Adjunto, do quadro da Magistratura do Ministério Público, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 126.º-A da Lei n.º 89/II/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 67/X/2025, de 10 de setembro, para o qual podem candidatar-se:

- a) Procuradores da República de Círculo; ou
- b) Procuradores da República que se encontravam na 1ª Classe em 31 de julho de 2023.
- c) Para ambos os casos, é exigível a classificação de serviço mínima de Bom com Distinção.

Deve ler-se:

Anúncio de Concurso n.º 12/2025

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 09 de outubro do ano corrente, se encontra aberto concurso Extraordinário de acesso para preenchimento de 6 (seis) vagas na categoria de Procurador-Geral Adjunto, do quadro da Magistratura do Ministério Público, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 126.º-A da Lei n.º 89/II/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 67/X/2025, de 10 de setembro, para o qual podem candidatar-se:

- a) Procuradores da República de Círculo;

- b) Procuradores da República que se encontravam na 1ª Classe em 31 de julho de 2023.
- c) Para ambos os casos, é exigível a classificação de serviço mínima de Bom com Distinção.

Onde se lê:

Regulamento do Concurso Extraordinário para Provimento de Vagas de Procurador-Geral Adjunto

Artigo 3.º**(Requisitos de admissão)**

1. Podem candidatar-se ao concurso os seguintes magistrados do ministério público:
 - d) Procuradores da República de Círculo; ou
 - e) Procuradores da República que se encontravam na 1ª Classe em 31 de julho de 2023.
2. Para ambos os casos é exigível a classificação de serviço mínima de Bom com Distinção.

Deve ler-se:

Regulamento do Concurso Extraordinário para Provimento de Vagas de Procurador-Geral Adjunto

Artigo 3.º**(Requisitos de admissão)**

1. Podem candidatar-se ao concurso os seguintes magistrados do ministério público:
 - a) Procuradores da República de Círculo;
 - b) Procuradores da República que se encontravam na 1ª Classe em 31 de julho de 2023.
2. Para ambos os casos é exigível a classificação de serviço mínima de Bom com Distinção.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, aos 23 de outubro de 2025. — O CSMP do CSMP, *Zico Andrade*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 499/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração do objeto social da sociedade por quotas denominada: “IP HOMES & SERVICES, LDA”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade por quotas denominada “IP Homes & Services, Lda”, NIF: 210012420, com sede em Sal Rei, com o capital de duzentos mil escudos, matriculada sob o NC:2 10012420/387012620250210.

Artigo Alterado: 3º

Art. 3º

A sociedade tem por Actividade, Estabelecimento hoteleiros; Restauração; Bar e Estabelecimento de bebidas.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 16 de outubro de 2025. — A Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

